



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 074/2001

de 10 de outubro de 2001

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Rio Itapará, no Município de Rorainópolis, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, VI, VII, X e art. 167 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 23, “*Caput*” e incisos VI e X da Constituição Federal; Artigos 120 e 166 da Constituição Estadual; e considerando o disposto no Artigo 9º, VI da Lei nº 6.938, de 31/08/81; Artigo 8º da Lei nº 6.902, de 17/04/81 e Art. 19 da Lei Complementar nº 007 (código Ambiental do Estado de Roraima), faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Área de Proteção Ambiental Itapará, com o objetivo de conservar as áreas representativas dos ecossistemas ali existentes e promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades de povos tradicionais nelas encontradas.

Art. 2º. A Área de Proteção Ambiental Itapará, fica localizada no Rio Itapará, no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 748.051,00 ha (setecentos e quarenta e oito mil, e cinquenta e um hectares), com o seguinte memorial descritivo: partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 61°21'12.99" Wgr e 0°59'14.51" N, situado na foz do Rio Anauá com o Rio Branco, segue pela margem esquerda do Rio Branco à jusante, por uma distância aproximada de 159.781,84 metros, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 61°49'26.28" Wgr e 0°17'36.50" S, situado na margem esquerda do Rio Branco; deste, segue por uma reta de azimuth 90°00'00" e distância aproximada de 24.167,05 metros, que passa pela nascente do Rio Xixuau, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 61°36'26.14" Wgr e 0°17'36.50" S; localizado no Igarapé Itapará; deste, segue pela margem esquerda à jusante, por uma distância aproximada de 54.111,78 metros, até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 61°28'51.79" Wgr e 0°39'59.85" S,

Publicado em consonância
com o Artigo 91 da L.O.M. e
Tasp. RT 431/447 e 242/522

Em 10/10/01

[Assinatura]

[Assinatura]

localizado na foz do Igarapé Itaparã com o Rio Jauaperi; deste, segue à montante, pela margem direita, por uma distância aproximada de 10.081,40 metros, até o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas 61°25'39.14" Wgr e 0°37'01.75" S, localizado na foz do Rio Macucoau; deste, segue pela margem direita à montante, por uma distância aproximada de 94.645,16 metros, até o Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 61°20'14.81" Wgr e 0°04'44.40" N, situado na foz de um igarapé sem denominação com este rio; daí, segue pela margem direita à montante, por uma distância aproximada de 84.922,31 metros, até o Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 61°04'48.85" Wgr e 0°38'34.00" N, localizado na nascente do referido igarapé; daí, segue por uma reta de azimuth 0°00'00" e por uma distância aproximada de 41.181,27 metros, até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 61°04'48.85" Wgr e 1°00'54.71" N, situado no Rio Anauá; deste, segue por sua margem esquerda à jusante, por uma distância aproximada de 44.932,89 metros, até encontrar o Ponto 01, início deste memorial descritivo; totalizando um perímetro aproximado de 513.823,70 m (quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte e três metros e setenta centímetros).

Parágrafo único. Compõem a presente Lei, os Anexos I e II.

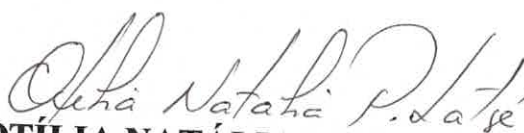
Art. 3º. A implantação e Gestão da Área de Proteção Ambiental de que trata esta Lei é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, observadas as legislações federais e estaduais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, legalmente constituídas, com vistas ao desenvolvimento de atividades compatíveis com a finalidade da Área de Proteção Ambiental Itaparã.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, expedirá atos normativos, com vistas ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2001.


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 91 da L.O.M. e
Tasp. RT 431/447 e 242/522

Em 10/10/01



ANEXO I

Área proposta para a criação APA Municipal Itapará - Rorainópolis/RR

Área aproximada: 748.051,00 ha
Perímetro aproximado: 513.823,70 m
Município: Rorainópolis/RR

- Coordenadas aproximadas dos pontos de delimitação

Sistema de Coordenadas Geográficas

Datum Horizontal: SAD-69 (Southamerican 1969)

Ponto	Latitude	Longitude
1	0°59'14.51"	-61°21'12.99"
2	-0°17'36.50"	-61°49'26.28"
3	-0°17'36.50"	-61°36'26.14"
4	-0°39'59.85"	-61°28'51.79"
5	-0°37'01.75"	-61°25'39.14"
6	0°04'44.40"	-61°20'14.81"
7	0°38'34.00"	-61°04'48.85"
8	1°00'54.71"	-61°04'48.85"

- Azimutes e distâncias, aproximados, entre os pontos de delimitação

Pontos	Distância (m)	Azimutes
1→2	159.781,84	-
2→3	24.167,05	90°00'00"
3→4	54.111,78	-
4→5	10.081,40	-
5→6	94.645,16	-
6→7	84.922,31	-
7→8	41.181,27	0°00'00"
8→1	44.932,89	-



PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

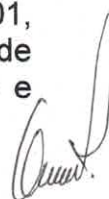
Em 10/10/01



ANEXO II

Memorial Descritivo

Fica criada, no Município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, a Área de Preservação Ambiental Municipal do Rio Itapará, com área aproximada de 748.051,00 ha (setecentos e quarenta e oito mil, e cinquenta e hum hectares), com o seguinte memorial descritivo: partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 61°21'12.99" Wgr e 0°59'14.51" N, situado na foz do Rio Anauá com o Rio Branco, segue pela margem esquerda do Rio Branco à jusante, por uma distância aproximada de 159.781,84 metros, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 61°49'26.28" Wgr e 0°17'36.50" S, situado na margem esquerda do Rio Branco; deste, segue por uma reta de azimute 90°00'00" e distância aproximada de 24.167,05 metros, que passa pela nascente do Rio Xixuau, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 61°36'26.14" Wgr e 0°17'36.50" S; localizado no Igarapé Itapará; deste, segue pela margem esquerda à jusante, por uma distância aproximada de 54.111,78 metros, até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 61°28'51.79" Wgr e 0°39'59.85" S, localizado na foz do Igarapé Itapará com o Rio Jauaperi; deste, segue à montante, pela margem direita, por uma distância aproximada de 10.081,40 metros, até o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas 61°25'39.14" Wgr e 0°37'01.75" S, localizado na foz do Rio Macucoau; deste, segue pela margem direita à montante, por uma distância aproximada de 94.645,16 metros, até o Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 61°20'14.81" Wgr e 0°04'44.40" N, situado na foz de um igarapé sem denominação com este rio; daí, segue pela margem direita à montante, por uma distância aproximada de 84.922,31 metros, até o Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 61°04'48.85" Wgr e 0°38'34.00" N, localizado na nascente do referido igarapé; daí, segue por uma reta de azimute 0°00'00" e por uma distância aproximada de 41.181,27 metros, até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 61°04'48.85" Wgr e 1°00'54.71" N, situado no Rio Anauá; deste, segue por sua margem esquerda à jusante, por uma distância aproximada de 44.932,89 metros, até encontrar o Ponto 01, início deste memorial descritivo; totalizando um perímetro aproximado de 513.823,70 m (quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte e três metros e setenta centímetros).



PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Art.º 1º da L.O.M. e
Disp. RT 451/447 e 242/522

Em 10/10/01



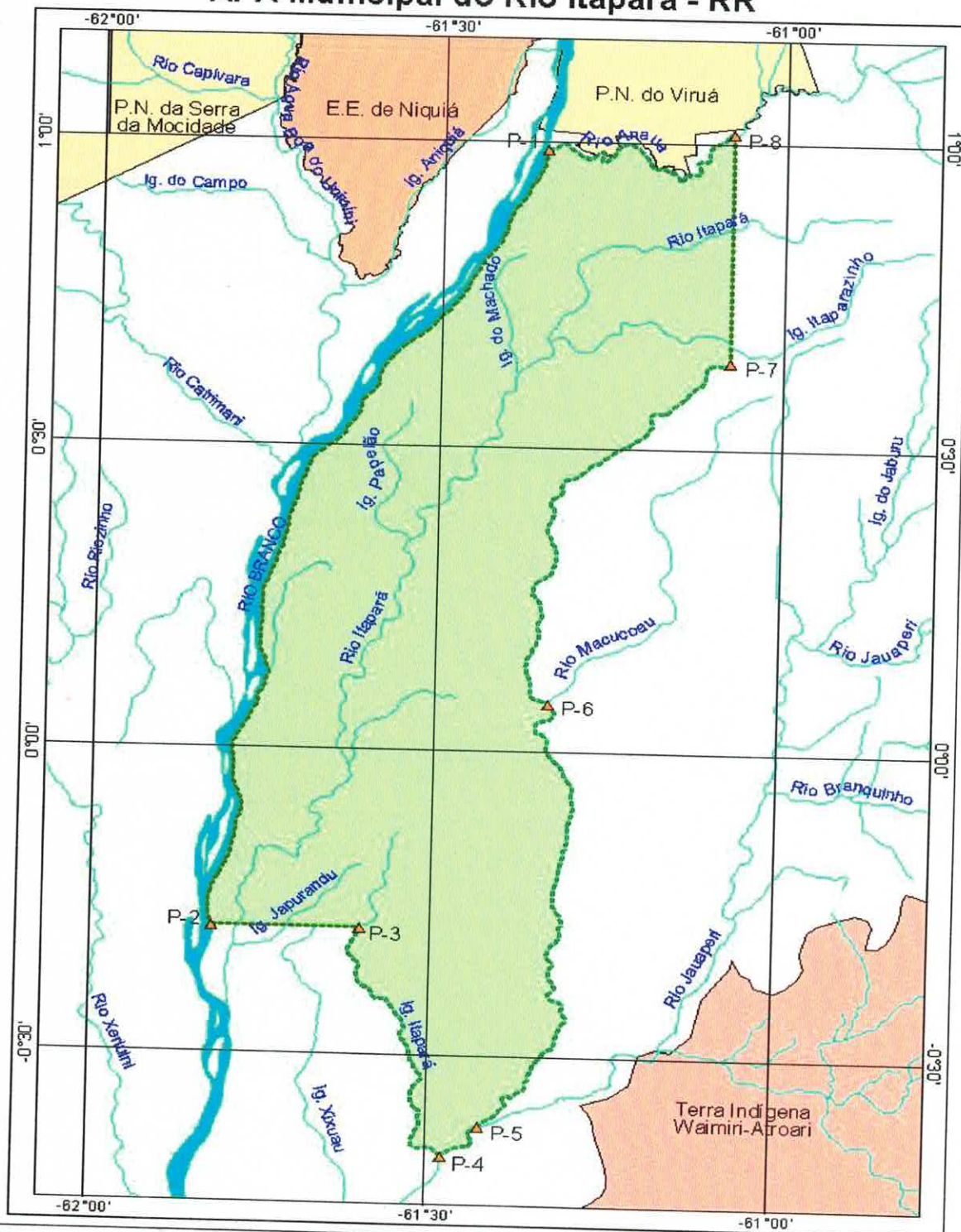


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CENTRO NACIONAL DAS
POPULAÇÕES TRADICIONAIS E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO



APA Municipal do Rio Itapará - RR



LEGENDA

- | | |
|-------------------------|-------------------|
| Limite da APA Municipal | Parque Nacional |
| Pontos de Delimitação | Estação Ecológica |
| Cursos D'água | Terra Indígena |

Área aproximada da APA: 748.051,00 ha
Perímetro aproximado da APA: 513.823,70 m

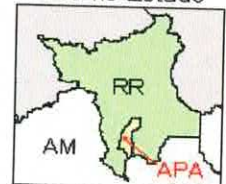
Escala: 1:1.000.000

10 0 10 20 30 Km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum horizontal: SAD-69

Mapa elaborado com base no "Mapa de Situação Fundiária e Assentamentos", da SEPLAN/RR, em escala 1:1.000.000; limites da Terra Indígena obtido junto a FUNAI; e limites das Unidades de Conservação obtidos junto ao IBAMA/SIUC.

Localização da
Área no Estado



PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 91 da L.O.M. e
Tasp. RT 431/447 e 242/522

Em 10/10/01

[Signature]